



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 04 – Edição Nº 276

Suzano, 16 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS	1
- DECRETOS	1
- RESOLUÇÃO	1
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES	2
- EXTRATO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	2

ATOS OFICIAIS

DECRETO(S)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2025

Dispõe sobre a concessão do “Título de Cidadão Suzanense”, ao Padre Luiz Ricardo, e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2025
Autoria: Ver. João Batista Nogueira de Azevedo

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Pelo presente Decreto Legislativo fica outorgado o “Título de Cidadão Suzanense” ao Padre Luiz Ricardo Cândido da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano, tendo contribuído sobremaneira ao desenvolvimento social, moral e cultural da cidade.

Art. 2º. O Título a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, a ser designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 11 de dezembro de 2025.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2025

Dispõe sobre a concessão do “Título de Cidadão Suzanense”, ao Deputado Federal Jilmar Augustinho Tatto (Jilmar Tatto), e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 049/2025
Autoria: Ver. André Dias Dourado

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o

disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Pelo presente Decreto Legislativo fica outorgado o “Título de Cidadão Suzanense” ao Sr. Deputado Federal Jilmar Augustinho Tatto (Jilmar Tatto), pelos relevantes serviços prestados à cidade, e estar contribuindo com o desenvolvimento econômico, comercial e cultural no Município.

Art. 2º. O Título a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, a ser designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 11 de dezembro de 2025.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano, e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 003/2025
Autoria: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano

Vereador Artur Yukio Takayama, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2025, aprovou e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…).

Art. 20. A Mesa providenciará, até 30 de janeiro de cada ano, a organização das Comissões Permanentes.

“(…).

Art. 27...

§ 1º. No caso das Comissões Permanentes, os Líderes indicarão os membros até o dia 15 de janeiro de cada ano; e no caso das



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 04 – Edição Nº 276

Suzano, 16 de dezembro de 2025

Comissões Temporárias, a indicação se dará em até 10 (dez) dias.

...

§ 3º. Os membros das Comissões Permanentes exercem suas funções até serem substituídos quando da posse dos novos membros das respectivas comissões.

§ 4º. O vereador suplente não terá assento em Comissões Permanentes ou Temporárias, mas poderá votar para as suas constituições.

...

§ 6º. Havendo Sessão Extraordinária sem ter se constituído as Comissões Permanentes, o Presidente nomeará, de forma *ad hoc*, os seus componentes, que funcionará exclusivamente para aquele determinado ato."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 11 de dezembro de 2025.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 049/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano ADJUDICOU E HOMOLOGOU o julgamento do certame realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 - SRP, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), às empresas BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 35.638.331/0001-36, com menor valor unitário, nos lotes 3 - R\$ 31,37, 8 - R\$ 2,03, 13 - R\$ 1,14, 14 - R\$ 10,80, 19 - R\$ 8,30, 21 - R\$ 3,91, 22 - R\$ 5,25, 28 - R\$ 4,48, 31 - R\$ 15,98 e 33 - R\$ 3,90; CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA – CNPJ 60.915.736/0001-11, com menor valor unitário, no lote 2 - R\$ 6,47; LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA – CNPJ 31.383.238/0001-77, com menor valor unitário, nos lotes 5 - R\$ 15,31, 7 - R\$ 11,33, 15 - R\$ 2,35, 16 - R\$ 2,36, 23 - R\$ 7,62, 24 - R\$ 4,49, 29 - R\$ 15,73 e 32 - R\$ 7,63; NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – CNPJ 23.408.019/0001-77, com menor valor unitário, nos lotes 1 - R\$ 2,20, 6 - R\$ 16,31, 9 - R\$ 0,86, 10 - R\$ 1,82, 11 - R\$ 20,44, 12 - R\$ 17,73, 25 - R\$ 5,90, 26 - R\$ 5,03, 27 - R\$ 11,51 e 30 - R\$ 44,79; e YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 51.740.794/0001-60, com menor valor unitário, nos lotes 4 - R\$ 6,96, 17 - R\$ 2,63 e 18 - R\$ 2,63. O lote 20 foi considerado FRACASSADO. TENDO ADJUDICADO E HOMOLOGADO também o presente certame. Suzano, 11 de dezembro de 2025. MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.

